

63 BATALHAO DE INFANTARIA

Estudo Técnico Preliminar 7/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64070.001614/2026-13

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de material instalado para o conserto do forro e a readequação estrutural do alojamento de soldados da 2ª Companhia de Fuzileiros do 63º Batalhão de Infantaria: painéis de PVC, perfis de emenda, arremate e afins.

2.2. Fruto do severo comprometimento da infraestrutura atual, que apresenta patologias estruturais e deterioração crítica, há a necessidade urgente e emergencial de que sejam adquiridos e instalados os referidos materiais, visando readequar as instalações e promover um ambiente seguro e habitável. A manutenção desta instalação é fundamental e inadiável, visto que o espaço encontra-se atualmente interditado por apresentar risco iminente à integridade física e à segurança dos militares. O rápido restabelecimento do alojamento é imperativo para reverter o déficit de acomodação, a superlotação de outras áreas da companhia e o prejuízo ao descanso da tropa, garantindo o bem-estar do efetivo e a plena manutenção da prontidão operacional da subunidade.

2.3. A aquisição do material instalado requisitado são consideradas “comuns”, pois possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais no mercado, não exigindo alta complexidade técnica para sua consecução.

2.4. Adicionalmente, destaca-se que a presente demanda ocorre em caráter emergencial devido à impossibilidade de previsão dos sinistros ocorridos no forro, o que fundamenta e justifica a necessidade desta contratação fora dos prazos previstos e acima dos limites inicialmente disponibilizados para a área do almoxarifado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escritório de Projetos	Luigi Novelli Badin

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O processo compreende uma dispensa eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços - SRP para eventual e futura aquisição de material instalado para execução do projeto supracitado. Os itens devem ser fornecidos de acordo com as exigências do Termo de Referência em quantidades, modo de instalação e fornecidos no prazo estabelecido. Os bens devem ser acondicionados em embalagens que garantam a sua integridade, e logística de transporte e instalação deve garantir criterioso cuidado, a fim de evitar a necessidade de substituição dos itens contratados.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A solução encontrada por esse órgão, foi adotar o registro de preço para aquisição dos materiais, processo público licitatório tradicional, utilizando como certame a dispensa eletrônica para selecionar os fornecedores.

5.2. Para o levantamento de mercado, buscar-se-á realizar a pesquisa de preços mediante o uso dos parâmetros estabelecidos no Inciso IV do Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia."

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O objeto da presente demanda é a aquisição de material para manutenção estrutural e do forro da 2ª companhia de fuzileiros, na forma de material entregue instalado, conforme descrito no Termo de Referência, informo que o local de entrega e instalação fica situado na Rua General Eurico Gaspar Dutra, nº 831 – Bairro Estreito, Florianópolis-SC CEP: 88.075-100.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estimadas restringem-se ao Documento de Formalização da Demanda (DFD), e apresentam-se descritas em tabela presente no Termo de Referência do presente processo licitatório.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.080,00

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais) conforme o constante no Documento de Formalização de Demanda.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, sempre que técnica e economicamente viável, a contratação deverá ser parcelada, conforme preconizado no Art.40 – V, b) da Lei nº14.133 /2021, vejamos:

Art. 40º O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2. Considerando as características do objeto e a finalidade da aquisição, optamos pelo não parcelamento da contratação, justificamos a de acordo como que se expõe e os requisitos de ordem técnica e econômica abaixo elencados:

a) Requisito Técnico: os objetos da contratação pretendida guardam relação de complementaridade entre si, sendo, portanto, imprescindível a contratação dentro de um único grupo, de maneira a prover a administração de subsídios para uma eficiente gestão contratual e para a obtenção de resultado conforme esperado na entrega do material instalado.

b) Requisito Econômico: o parcelamento da aquisição poderá ocasionar prejuízos à administração caso sejam contratados/adquiridos de maneira isolada tornando difícil a gestão contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não existem contratações ou processos correlatos ou interdependentes com este certame atualmente neste órgão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação não encontra-se prevista no PCA, entretanto vem a ser realizada conforme previsão de descentralização de crédito do Escalão Superior em caráter emergencial, visando suprimir os impactos existentes da inutiliza do alojamento afetado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Busca-se readequar o cômodo afetado, possibilitando novamente a utilização da área.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a consecução da presente contratação e o efetivo alcance dos resultados pretendidos, a Administração do 63º Batalhão de Infantaria deverá adotar as seguintes providências prévias, concomitantes e posteriores ao certame:

13.1.1. Conduzir o processo de contratação por meio de Dispensa Eletrônica, garantindo a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa e econômica para a Administração Pública.

13.1.2. Designar os militares responsáveis pelo recebimento e pela fiscalização técnica dos materiais entregues de forma instalada, garantindo que sejam entregues pela contratada em estrita conformidade com os padrões de qualidade exigidos no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos, tratando-se de material comum com baixo potencial poluidor e de uso rotineiro.

14.2. Os eventuais impactos restringem-se apenas à geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens dos materiais no momento da entrega e das sobras (material retirado para readequação) gerados durante a instalação dos materiais

14.3. Como medida mitigadora suficiente, a Administração providenciará o recolhimento e o descarte adequado de todos os resíduos gerados. Os materiais recicláveis (plásticos, fitas e papelões) serão direcionados à coleta seletiva, e os rejeitos de madeira serão destinados a locais de descarte apropriados, em estrita observância às boas práticas de sustentabilidade e à gestão de resíduos da Organização Militar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação se mostrou viável e justificável, conforme estudo técnico preliminar realizado pela comissão nomeada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIGI NOVELLI BADIN

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/03/2026 às 10:04:35.

FABIO DE SOUZA PEREIRA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

TIAGO AMERICO DE FREITAS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/03/2026 às 16:13:19.